



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.345 DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre as normas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** determinação conjunta de todos os municípios integrantes da AMAPAR-Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba e deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Corona Vírus (COVID-19) em reunião realizada nesta data;

**CONSIDERANDO** que as medidas adotadas nos Decretos anteriores ainda não tiveram prazo suficiente para surtirem efeito;

**DECRETA**

Art. 1º As regras do Decreto nº 1.341 de 30 de março de 2021, terão vigência até o dia 11 de abril de 2021, ou até que novo Decreto seja publicado.

Art. 2º Fica mantida a suspensão, por tempo indeterminado, o fornecimento do “cafezinho dos trabalhadores rurais”, na Sede e nos Distritos do Município de Presidente Olegário/MG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 30 de março de 2021.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**  
*Prefeito Municipal*

*Douglas Henrique da Silva Cambraia*  
*Secretário M. de Saúde*

*Gilberto Moreira Palma*  
*Médico*

*Laís Santos Araújo*  
*Enfermeira*

*César Correa de Araújo*  
*Secretário M. Planejamento*

*Lara Fernandes Rodrigues*  
*Divisão de Nutrição e Alimentação*

*Julio dos Reis Pereira*  
*Vice- Prefeito*

*Verônica Resende F. Silva*  
*Enfermeira*

*Amely Mª de A. Pinheiro*  
*Procuradora Municipal*